



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.169/2013

“Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) de Maria Madalena de Medeiros (Fia do Zezinho) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA DE MEDEIROS (FIA DO ZEZINHO) o local destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) do Município de Quartel Geral-MG, situado à Rua Hipólito Pinto, nº. 498, centro, Quartel Geral/MG.

Art. 2º. – Fica mantido o nome de MARIA CAETANO DE ARAÚJO, “SANTA”, concedido ao prédio localizado na Rua Hipólito Pinto n. 51, Centro, Quartel Geral.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 31 de janeiro 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal